

PROCESSO CONAB Nº 21451.000284/2024-81**CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 11/2024(36041668)**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A
EMPRESA ALE & DAN SERVIÇOS LTDA.**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 57, Seção 1, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, através de sua Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 26.461.699/0095-60, Inscrição Estadual nº 81.589.461, representada neste ato por seu Superintendente Regional, Sr. Paulo Roberto Batista dos Santos, nomeado pela Portaria nº 361 de 17 de julho de 2023, e por seu Gerente de Finanças e Administração, Sr. Bernardo Ferreira Machado, nomeado pela Portaria nº 193, de 13 de maio de 2024, parte doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa ALE & DAN SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 11.395.635/0001-51, com sede no endereço Av. Ernani do Amaral Peixoto, Nº 36 - Sala 1007 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24.020-074, neste ato representada por Alexandre Cândido de Andrade Melo, parte doravante denominada CONTRATADA, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 11/2024** mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Objetiva o presente **Instrumento rescindir de forma amigável o Contrato Administrativo Conab nº 11/2024**, firmado originalmente em **27 de junho 2024**, em razão da ocorrência da condição resolutiva prevista no item 2.2 do contrato, ante a homologação da licitação conduzida no processo administrativo nº 21451.000493/2023-44.

1.2 A contratada, mediante ato volitivo e espontâneo, renuncia ao prazo previsto na cláusula 2.2, parte final, do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1 Por este Termo e na melhor forma de direito, as partes decidem rescindir de forma amigável o **Contrato Administrativo Conab nº 11/2024** a contar de 31/07/2024, comprometendo-se a contratada a manter a prestação dos serviços até a referida data, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A Rescisão Amigável é celebrada com fundamento no art. 570, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, bem como na Cláusula Segunda, item 2.2 do **Contrato Administrativo Conab nº 11/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Este Instrumento será publicado um **Extrato de Termo de Rescisão Amigável** no **Diário Oficial da União - D. O. U.**, nos termos do artigo 572 do RLC da Conab.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO BATISTA DOS SANTOS, Superintendente Regional - Conab**, em 26/07/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO FERREIRA MACHADO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 27/07/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Candido de Andrade Melo, Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36726152** e o código CRC **DFDE10EA**.